



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VIII - Nº 1.983 - Edição de Terça-feira, 12 de Março de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDT- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIAS

RESOLUÇÃO Nº 1ª DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social criadas pelo Plano Diretor Participativo do município de São Cristóvão, Lei Municipal nº 470 de 21 de dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL - CMGT, no uso das competências atribuídas pelo Art. 267 da Lei Municipal nº. 470/2020 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Considerando os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, dispostos no Capítulo IV da Lei Municipal nº. 470/2020;

Considerando o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) desenvolvido pelo município no ano de 2023, que aponta ações necessárias para solucionar o déficit habitacional no perímetro urbano do município de São Cristóvão;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 e na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, expostas nas respectivas atas publicadas no Diário Oficial do município de São Cristóvão, e a aprovação por unanimidade dos presentes do pleito de alteração do Plano Diretor Municipal para atualizar a delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração da delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS da Macrozona Urbana do Grande Rosa Elze e da Macrozona Urbana da Sede, dispostas nos Art. 57 e Art. 65 da Lei Municipal nº. 470/2020 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão, conforme mapas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução produzirá efeitos legais até que seja aprovada ou rejeitada a proposta de alteração do Plano Diretor, mediante projeto de Lei, pela Câmara Municipal e deverá ser homologada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Edson Fontes dos Santos
Presidente do CMGT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2023

EDITAL N.º 01/2023

62ª CONVOCAÇÃO

DE 12 DE MARÇO DE 2024

1.A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 01/2023, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 - São Cristóvão/SE, no período de **12 a 15 de março de 2024, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).

2.De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01, de 02 de fevereiro de 2023, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.

3.De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de